



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)  
**Número:** 004469/2021  
**Processo:** 9183-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Cuida-se da mensagem 4469 vinda do Poder Executivo que tem como objetivo criar o Domicílio Eletrônico Tributário do Município de Juiz de Fora.

A proposta é louvável, pois além de promover a atualização e informatização da cidade, diminuirá custos com papéis, correspondências, impressões, selos e afins.

Sobre as questões relativas ao procedimento e legalidade do feito, os nobres vereadores desta Comissão, assim como a douta Diretoria Jurídica se manifestaram favoráveis pela legalidade e constitucionalidade da proposta.

Compreendemos no mesmo sentido, por não haver vício de iniciativa, de legalidade ou mesmo possibilidade de desarmonia entre os poderes, que por ser matéria afeta a localidade, consoante os artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, deve ser levado ao debate em Plenário.

Diante do exposto manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do tema, liberando para votação ao Plenário onde terei a oportunidade de justificar meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT